

PROTOCOLO DAS RODAS DE CONVERSA
EQUIPE DE PSICÓLOGOS
Balcão de Direitos das Famílias Atípicas
2025/2026

1. Objetivo das Rodas de Conversa

As Rodas de Conversa têm como objetivo oferecer um espaço de acolhimento, escuta qualificada, troca de experiências e compartilhamento de informações, contribuindo para o fortalecimento da rede de apoio entre mães e cuidadoras de crianças e adolescentes atípicos.

Mães e cuidadoras de pessoas neurodivergentes a partir dos 18 anos também são convidadas a participar das Rodas de Conversa, sendo muito bem-vindas nesses espaços de diálogo, apoio e construção coletiva.

Ressaltamos que as Rodas de Conversa não se configuram como espaço de atendimento terapêutico individual, nem se destinam à realização de avaliações clínicas ou diagnósticas.

2. Diretrizes Gerais de Condução

2.1. As Rodas de Conversa serão conduzidas pelos coordenadores e na ausência destes, pelos psicólogos do Balcão de Direitos, observando os princípios da ética profissional, do sigilo e do respeito mútuo.

2.2. O foco central é a orientação, o suporte emocional básico e a troca de experiências de forma segura e organizada.

2.3. Os profissionais devem manter postura acolhedora, técnica e neutra, evitando interpretações diagnósticas ou julgamentos sobre condutas parentais, escolares ou de saúde.

3. Limites das Rodas de Conversa

3.1. Não serão feitos atendimentos clínicos em profundidade durante as Rodas.

3.2. Mães/cuidadoras devem ser orientadas a evitar relatos detalhados de situações sensíveis, traumáticas ou que exponham a intimidade da família e da criança/adolescente.

3.3. Situações que exijam análise técnica aprofundada devem ser direcionadas para triagem e atendimento psicológico individual.

3.4. Não serão realizadas intervenções emergenciais durante a Roda. Em caso de sofrimento psíquico grave, a participante será orientada a buscar atendimento presencial imediato na rede de saúde.

 balcaodedireitos2526@gmail.com

 @balcaodedireitos

 www.ampd.org.br

Termo de Fomento nº 980209/2025



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



4. Triagem e Atendimento Psicológico

- 4.1. Após participação na Roda, as mães que não estiverem cadastradas no projeto poderão ser encaminhadas para fazer o cadastro.
- 4.2. A triagem será realizada pela equipe multidisciplinar, que avaliarão a demanda, a prioridade e os encaminhamentos necessários.
- 4.3. Os atendimentos psicológicos serão conduzidos no formato online, seguindo o modelo de psicoterapia breve, com foco em situações consideradas prioritárias.
- 4.4. O atendimento psicológico é exclusivamente voltado para a mãe ou cuidador da criança/adolescente.
- 4.5 Os psicólogos não realizam atendimento direto a crianças e adolescentes.
- 4.6 4.6 Nos mutirões de atendimento, os psicólogos realizarão acolhimentos, com escuta qualificada e intervenção breve, orientações e encaminhamentos pertinentes.

5. Condutas Relacionadas a Diagnóstico e Avaliação

- 5.1. Os psicólogos não realizam avaliação diagnóstica de crianças e adolescentes no âmbito das Rodas de Conversa ou nos atendimentos do projeto.
- 5.2. Não são emitidos laudos, relatórios psicológicos ou pareceres diagnósticos sobre transtornos do neurodesenvolvimento, pois o projeto não atende diretamente crianças e adolescentes.
- 5.3. Mesmo diante de relatos sobre características compatíveis com TEA ou outros transtornos do neurodesenvolvimento, os psicólogos não podem afirmar ou sugerir diagnóstico.
- 5.4. Quando pertinente, o profissional poderá mencionar que a criança apresenta “características” ou “traços” que merecem avaliação, reiterando que somente uma avaliação formal e presencial pode confirmar ou descartar qualquer hipótese diagnóstica.

6. Sigilo, Ética e Proteção de Dados

- 6.1. As informações compartilhadas pelas participantes devem ser tratadas com confidencialidade e respeito.
- 6.2. As mães e cuidadoras são orientadas a não divulgar conteúdos sensíveis das outras participantes fora do grupo.
- 6.3. Os psicólogos devem observar as diretrizes éticas do CFP relativas à prática online, proteção de dados e limites de atuação.
- 6.4. É vedada qualquer forma de julgamento, exposição, constrangimento ou aconselhamento moral.

 balcaodedireitos2526@gmail.com

 @balcaodedireitos

 www.ampd.org.br

Termo de Fomento nº 980209/2025

**BALCÃO DE DIREITOS
DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS**



**ASSOCIAÇÃO MÃES & PAIS
PELA DEMOCRACIA**



**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

7. Encaminhamentos

7.1. Situações que extrapolem os limites do projeto (violência, risco iminente, necessidade de avaliação formal) devem ser encaminhadas para a rede de proteção ou serviços especializados com apoio da equipe multidisciplinar.

7.2. Encaminhamentos devem ser feitos com orientação clara e objetiva, respeitando a autonomia da mãe/cuidadora.

8. Comunicação com as Participantes

8.1. As participantes receberão orientações prévias sobre o funcionamento das Rodas e os limites de atuação dos psicólogos.

8.2. É proibido solicitar ou compartilhar dados pessoais sensíveis de outras famílias sem consentimento.

8.3. Contatos para triagem e encaminhamentos serão realizados pela equipe, preferencialmente via mensagem privada.

9. Vigência do Projeto

O Programa Balcão de Direitos para Famílias Atípicas, neste formato, tem término previsto para 05/11/2026 e essa informação deverá ser reforçada constantemente nas rodas de conversa.

10. Disposições Éticas e Técnicas Complementares

10.1 O psicólogo deve manter postura não diretiva quando necessário, facilitando a reflexão das mães sem impor condutas.

10.2 Deve reforçar diferenças entre orientação psicológica, psicoterapia breve e suporte emocional, garantindo que a participante compreenda o serviço oferecido.

10.3 Não é permitido realizar intervenções terapêuticas que exijam acompanhamento contínuo de longo prazo.

10.4 Qualquer indício de violação de direitos deve ser acolhido, orientado e registrado, seguido de encaminhamento responsável à equipe multidisciplinar.

10.5 Conflitos entre participantes devem ser geridos com mediação profissional, garantindo ambiente seguro e respeitoso.

 balcaodedireitos2526@gmail.com

 @balcaodedireitos

 www.ampd.org.br

Termo de Fomento nº 980209/2025

BALCÃO DE DIREITOS
DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS



ASSOCIAÇÃO MÃES & PAIS
PELA DEMOCRACIA



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



 balcaodedireitos2526@gmail.com

 @balcaodedireitos

 www.ampd.org.br

Termo de Fomento nº 980209/2025

**BALCÃO DE DIREITOS
DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS**



**ASSOCIAÇÃO MÃES & PAIS
PELA DEMOCRACIA**



**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO